



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 5798**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3082 de 18-12-2014

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 121.229,00 (Cento e Vinte e Um Mil Duzentos e Vinte e Nove Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 07 01 04 122 0003 2043	3 3 90 39 00	233	50.000,00
02 08 01 10 122 0012 2047	3 3 90 39 00	260	30,00
02 08 01 10 301 0012 2061	3 3 90 14 00	299	25.000,00
02 08 01 10 302 0012 2053	3 3 90 48 00	397	43.000,00
02 08 01 10 303 0012 2190	3 3 90 91 00	417	2.300,00
02 08 01 10 305 0012 2059	3 3 90 14 00	443	899,00
<b>Total:</b>			<b>121.229,00</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 07 01 04 122 0003 2043	3 3 90 92 00	234	50.000,00
02 08 01 10 122 0012 2047	3 3 90 93 00	261	30,00
02 08 01 10 302 0012 2053	3 3 90 39 00	396	43.000,00
02 08 01 10 303 0012 2075	3 3 90 39 00	401	27.300,00
02 08 01 10 304 0013 2057	4 4 90 52 00	426	299,00
02 08 01 10 305 0012 2059	4 4 90 52 00	448	600,00
<b>Total:</b>			<b>121.229,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 11 de Novembro de 2015

**Rodrigo Imar Martinez Riera**  
**Prefeito Municipal**

**Peter Luiz Pereira Renno**  
**Secretário Municipal de Finanças**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Alfredo Vansni Honorio**  
**Secretário Municipal de Governo**